

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005  
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 691 / 2017 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2017. **RESOLVE APROVAR:**

**Art.1º** - O remanejamento de recursos do plano de ação do serviço de acolhimento institucional da Associação Casa da Criança de Santos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de novembro de 2017.

**Leandro Lapetina Freire**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*